

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

**LEI N.º 1535, DE Vereador autor: Júlio André Siqueira Freitas**

(Vetada) - ~~CRIA O PROGRAMA 'VIVEIROS DE MUDAS' NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.~~

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no município de Cordeiro, o programa de Viveiro de Mudas, nas escolas municipais, destinados ao cultivo de mudas de árvores de rua, frutíferas, plantas ornamentais, hortaliças e plantas medicinais.

Art. 2º - A formação dos viveiros será realizada pelos alunos das escolas municipais, sob a supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Agricultura, com apoio da comunidade.

Art. 3º - O Programa Viveiro de Mudas tem como objetivos:

- I – promover a educação e preservação ambiental;
- II – o fornecimento de mudas às escolas municipais e às comunidades locais;
- III – arborização de áreas públicas e privadas;
- IV – o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;
- V – iniciação e formação profissional dos alunos;
- VI – a criação de uma alternativa para a geração de renda e o combate ao desemprego juvenil;
- VII – enriquecer a merenda escolar através do plantio de hortaliças e árvores frutíferas.

Art. 4º - O Programa Viveiro de Mudas será desenvolvido e implantado pela Prefeitura Municipal nos terrenos ociosos existentes nas escolas da rede pública municipal de ensino, podendo ser expandido para as demais escolas da rede pública estadual, após ser atendido todas as escolas municipais.

Art. 5º - Fornecerá, ainda, a administração pública, por si ou por sua secretaria competente, pessoal capaz de organizar trânsito na Praça Central e fornecer a adequada segurança aos destinatários desta Lei, objetivando a manutenção da ordem bem como preservação dos bens públicos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Vereador autor: Júlio André Siqueira Freitas

**Maria Helena Coelho Pinto**  
Presidente da Câmara